



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 701, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

*Aprova o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de Picuí/PB para o FES.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Resolução CIB nº 150 de 2 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a proposta de transferência do Estabelecimento Sob Gerência Estadual e Gestão Municipal, para Gestão Estadual, do município de Picuí.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, do dia 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento de recursos financeiros do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Fundo Municipal de Saúde de Picuí/PB (população própria e referenciada) para o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 666.950,79 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)/Ano, referente à parte das ações realizadas no Hospital Regional de Picuí - CNES 2757710, conforme o Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

**Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 701, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**Programação a ser executada pelo Hospital Regional de Picuí - CNES 2757710- Picuí/PB.**

<b>Valor Proposto</b>	<b>População Própria</b>		<b>População Referenciada</b>		<b>Total Financeiro</b>
	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	
Assistência hospitalar	586	249.126,33	555	249.136,06	498.262,39
Assistência ambulatorial	15.994	101.150,08	8.324	67.538,33	168.688,41
<b>Total</b>	<b>16.581</b>	<b>350.276,41</b>	<b>8.879</b>	<b>316.674,39</b>	<b>666.950,79</b>

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB